



Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ

CABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 123/95

SUMULA: Declara a entidade de Utilidade Pública de Nova Laranjeiras o Clube de Mães Nova Aliança.

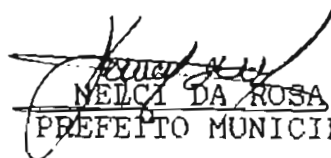
O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada entidade de utilidade pública de Nova Laranjeiras o Clube de Mães Nova Aliança CGC/MF 00.642.511/0001-07, com sede na localidade da Herveira, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 21 de setembro de 1995.

PUBLICADO


NELCI DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

EDIÇÃO _____ PAG _____

DATA ____/____/____